LEI Nº 726 - DE 30 DE MAIO DE 1968.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para contribuir com a importância de NCr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos), ao Clube dos Associados de Televisão da Nova Alta Paulista, destinada ao custeio de despesas com a vinda do Canal 7, da Rádio Record de SÔo Paulo e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de NCr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) para o Clube dos Associados de TelevisÔo da Nova Alta Paulista, destinada ao custeio de despesas de instalaçÔo e equipagem da estaçÔo repetidora de imagem e som do Canal 7, da Rádio Record de SÔo Paulo, em Flórida Paulista.

Artigo 2º - Para atender o pagamento das despesas referidas no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal, o crédito especial de NCr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) que será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =